

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 1/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão:
		Versão: 2	04/2020

1. INTRODUÇÃO:

O presente plano de contingenciamento foi elaborado em reunião do Comitê de Gerenciamento de Crises (CGC-HUAB) em conjunto com representantes das diversas áreas envolvidas nas ações de enfrentamento da situação de epidemia da COVID-19, posteriormente o mesmo foi validado pelo **Colegiado Gestor Executivo**.

2. OBJETIVO:

- Planejar as ações de enfrentamento no HUAB para COVID-19;
- Esclarecer as atribuições e assegurar a responsabilização das diversas áreas neste cenário de crise;

3. PAPEIS E RESPONSABILIDADES POR ÁREA:

Nessa sessão serão estabelecidas as atribuições de setores e unidades estratégicas para enfrentamento da crise, posteriormente outros setores poderão ser incluídos:

3.1 Colegiado gestor

- Aprovar o Plano de Contingência (esse documento), acompanhando sua atualização quando necessário.
- Articular junto às áreas o desenvolvimento das ações e atividades propostas nesse plano;
- Apoiar e articular junto a Ebserh SEDE a aquisição³ de insumos para enfrentamento da epidemia;
- Articular Junto a SESAP e SMS o fluxo de encaminhamento de para gestantes e crianças de acordo com a complexidade de atendimento e gravidade dos casos, pactuando as responsabilidades de cada ente federativo.
- Na necessidade, ser o elo de comunicação entre hospital e comunidade externa, sendo assessorado pela equipe da Unidade de Apoio Corporativo e CGC-HUAB.
- Apresentar medidas que visem a redução de etapas nos processos cotidianos do hospital para decisão nos momentos de crise.

3.2 SUPERINTENDÊNCIA

Assegurar o desenvolvimento das atividades das divisões, setores, unidades e estruturas assessoras sob sua responsabilidade, de maneira a garantir a celeridade e efetividade das ações necessárias.

3.2.1 Setor Jurídico

- Viabilizar canal de consultas a fim de mitigar riscos jurídicos para decisões de gestores em momento

HUAB / EBSEH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS



Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 2/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão:
		Versão: 2	04/2020

de crise.

3.2.2 Unidade de Apoio Corporativo

- Convocar atividades do CGC-HUAB como reuniões, que acontecerá de preferência por meios remotos.
- Apoiar o CGC-HUAB em na elaboração de documentos e outras publicações.
- Oportunizar de forma célere a divulgação de documentos e outros tipos de comunicação elaborados pelo CGC-HUAB.
- Estabelecer um fluxo de tratamento de demandas em comunicação social surgidas das repercussões em mídias, redes sociais e outros meios.
- Estabelecer fluxo de comunicação da alta gestão com o CGC-HUAB, priorizando demandas.
- Divulgar material produzidos pelo SVS e CGC-HUAB para toda comunidade hospitalar;

3.2.3 Unidade de Planejamento

- Criar o **"Painel de Monitoramento de Necessidades"**. Esse painel entre outras coisas apoiara o Setor de Administração/Divisão de Gestão de Pessoas, a fim de mitigar a escassez de recursos essenciais para a continuidade do serviço ofertado. Apoiando o planejamento nos diversos setores estratégicos do HUAB.
- Apoiar o CGC-HUAB com dados e informações acerca do planejamento relacionado ao enfrentamento do COVID-19 na instituição.

3.2.4 Setor de Gestão da Informação e Informática

- Viabilizar a efetivação do **"Portal COVID-19"** na intranet.
- Viabilizar a efetivação do **"Painel de Monitoramento de Necessidades"**.
- Priorizar em caráter de urgência a publicação de documentos e informações oriundas do CGC na intranet.

3.2.5 Comitê de Gerenciamento de Crises (CGC)

- Revisar planos de ação, protocolos e fluxos de gerenciamento dos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo COVID-19;
- Regular ações relacionadas à divulgação de informações epidemiológicas e/ou educativas como boletins informativos;
- Articular-se junto aos órgãos de Vigilância Estadual e Municipal, bem como à Sede, conforme

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 3/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão:
		Versão: 2	04/2020

necessário, e em consonância com o Colegiado Gestor;

- Representar o Setor de Vigilância em Saúde em reuniões, capacitações e eventos internos relacionados ao tema, sempre que solicitados.

3.3 GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Assegurar o desenvolvimento das atividades das divisões, setores e unidades sob sua responsabilidade, de maneira a garantir a celeridade e efetividade das ações necessárias.

3.3.1 Setor de Vigilância em Saúde

- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Elaborar material informativo para orientar os profissionais quanto a prevenção e controle a infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19). **POP CCIH-020**;
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos;
- Elaborar e promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Fortalecer as ações para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.
- Divulgar informações epidemiológicas e boletins epidemiológicos previamente divulgados pelo Ministério da Saúde;
- Divulgar informações sobre prevenção e controle da doença.
- Realizar análises operacionais regulares para avaliar o sucesso da implementação do plano de contingência e a situação epidemiológica.

3.3.2 Divisão de Gestão do Cuidado

- Manter o CGC atualizado sobre o papel do HUAB na rede de atenção aos casos de COVID-19.
- Cooperar na elaboração de fluxos/estrutura relacionados aos cuidados em saúde para pacientes de COVID-19 a ser apresentado à alta gestão e gerir sua efetivação.
- Viabilizar estratégias para esclarecer dúvidas, via fone, e-mail, FAQ (respostas às dúvidas mais frequentes) no **"Portal COVID-19"**, em relação a estrutura disponibilizada pelo HUAB, os fluxos de atendimento e de referencialmente de casos graves de COVID-19.
- Disponibilizar de forma adicional à DIVGP, quando essa não puder suprir a demanda, indicadores relacionados à força de trabalho assistencial para o **"Painel de Monitoramento de Necessidades"**.



Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 4/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão: 04/2020
		Versão: 2	

- Assegurar a notificação dos casos suspeitos de COVID-19 para o Ministério da Saúde e VIGIHOSP, junto à equipe, alertando da necessidade em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

3.3.3 Unidade Farmácia Clínica

- Planejar e monitorar estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático, junto à Unidade de Planejamento, desenvolvendo, alimentando e acompanhando o “Painel de Monitoramento de Necessidades”.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico, repassando essas informações para serem disponibilizadas no “Portal COVID-19”.
- Assegurar junto ao abastecimento os medicamentos específicos para os casos de SG (síndrome gripal) e SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir ou outro medicamento que venha a ser indicado pelo Ministério da Saúde.
- Monitorar o estoque de medicamentos e materiais médico-hospitalares no âmbito da farmácia clínica.
- Disponibilizar para os colaboradores Máscaras N95 e Protetor Facial a partir de critérios estabelecidos pela Segurança do Trabalho.
- Assegurar reposição de profissionais para escala, gerenciando a partir do recebimento de informações sobre quantitativo de colaboradores afastados fornecido pela Saúde Ocupacional (Médico e Enfermeira do Trabalho).
- Assegurar a notificação dos casos suspeitos de COVID-19 para o Ministério da Saúde e VIGIHOSP, junto à equipe, alertando da necessidade em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

3.3.4 Setor Apoio Diagnóstico

- Assegurar o desenvolvimento das atividades das unidades sob sua responsabilidade, de maneira a garantir a celeridade e efetividade das ações necessária.
- Assegurar reposição de profissionais para escala, gerenciando a partir do recebimento de informações sobre quantitativo de colaboradores afastados fornecida pela Saúde Ocupacional (Médico e Enfermeira do Trabalho).
- Assegurar a notificação dos casos suspeitos de COVID-19 para o Ministério da Saúde e VIGIHOSP, junto à equipe, alertando da necessidade em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

3.3.5 Unidade de Laboratório e Análises Clínicas

- Garantir a efetivação do fluxo estabelecido de exames laboratoriais, inclusive de Coleta de Swab seguindo as orientações de precauções estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Como também de processamento, repassando essas informações para serem disponibilizadas no “Portal COVID-19”. Sugere-se uso de fluxogramas para entendimento mais direto da equipe.
- Junto à Unidade de Planejamento desenvolver, alimentar e acompanhar o “Painel de

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 5/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020 Versão: 2	Próxima revisão: 04/2020

Monitoramento de Necessidades". Assegurando os insumos para coleta, armazenamento e envio de amostra de exames diagnósticos da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios.

- Garantir preparo técnico da equipe do laboratório que é **referência para coleta do Swab**;
- Garantir cobertura ininterrupta para a coleta de Swab e outros testes laboratoriais referentes as síndromes respiratórias.
- Estabelecer o fluxo de transporte das amostras do HUAB ao LACEN e disponibilizar no fluxograma para divulgação;
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para o novo coronavírus (SARS-COV-2) e outros vírus respiratórios, informando, em tempo real, ao Setor de Vigilância em Saúde.
- Ainda relacionado aos resultados de diagnóstico laboratorial, no caso de colaboradores, informar à Saúde Ocupacional (Médico e Enfermeira do Trabalho) para encaminhamentos
- Assegurar reposição de profissionais para escala, gerenciando a partir do recebimento de informações sobre quantitativo de colaboradores afastados fornecida pela **Saúde Ocupacional (Médico e Enfermeira do Trabalho)**.
- Assegurar a notificação dos casos suspeitos de **COVID-19** para o Ministério da Saúde e VIGIHOSP, junto à equipe, alertando da necessidade em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

3.3.6 Unidade de Imagem

- Garantir a efetivação do fluxo de realização de exames de imagem, e processamento de laudos de maneira célere. Repassando essas informações para serem disponibilizadas no "Portal COVID-19". **Sugere-se uso de fluxogramas para entendimento mais direto da equipe.**
- Junto à Unidade de Planejamento desenvolver, alimentar e acompanhar o "**Painel de Monitoramento de Necessidades**".
- Assegurar reposição de profissionais para escala, gerenciando a partir do recebimento de informações sobre quantitativo de colaboradores afastados fornecida pela **Saúde Ocupacional (Médico e Enfermeira do Trabalho)**.
- Assegurar a notificação dos casos suspeitos de COVID-19 para o Ministério da Saúde e VIGIHOSP, junto à equipe, alertando da necessidade em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

3.3.7 Unidade de Pronto Socorro e Pronto Atendimento

- Garantir cobertura ininterrupta para atendimento dessa clientela, assegurando celeridade no atendimento;
- Garantir preparo técnico da equipe que é referência para acolhimento do sintomático respiratório;
- Assegurar reposição de profissionais para escala, gerenciando a partir do recebimento de informações sobre quantitativo de colaboradores afastados fornecida pela **Saúde Ocupacional (Médico e Enfermeira do Trabalho)**.
- Assegurar a notificação dos casos suspeitos de **COVID-19** para o Ministério da Saúde e VIGIHOSP, junto à equipe, alertando da necessidade em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 6/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão: 04/2020
		Versão: 2	

outubro de 1975.

3.3.8 Unidade de Atenção à Saúde da Mulher

- A atribuição do cuidado ao médico, enfermeiro e técnico de enfermagem para a assistência para as enfermarias de sintomáticos respiratórios **será de responsabilidade do responsável técnico da escala**. Podendo os mesmos serem atribuídos diariamente ou ao longo do mês. A chefia deverá observar rodízio entre os colaboradores atribuídos para esse grupo de pacientes.
- Garantir cobertura ininterrupta, e organização da escala para atendimento dessa clientela, com atribuição prévia dos responsáveis pelo atendimento, assegurando celeridade nesse fluxo;
- Garantir preparo técnico da equipe que é referência para atendimento a gestante em trabalho de parto, que são dos grupos de sintomático respiratório leves;
- Fica recomendado que a Chefia da Unidade deve trabalhar junto com a sua equipe para que sejam adotadas todas as precauções de isolamento padrão e por gotículas, podendo ser auxiliada pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH)
- A organização interna e adaptação aos novos cenários para internamento do paciente sintomático deve ser operacionalizados pelas chefias de unidades e sua equipe.
- Assegurar reposição de profissionais para escala, gerenciando a partir do recebimento de informações sobre quantitativo de colaboradores afastados fornecida pela **Saúde Ocupacional (Médico e Enfermeira do Trabalho)**.
- Assegurar a notificação dos casos suspeitos de **COVID-19** para o Ministério da Saúde e VIGIHOSP, junto à equipe, alertando da necessidade em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

3.3.9 Unidade de Atenção à Saúde da Criança

- A atribuição do cuidado ao médico, enfermeiro e técnico de enfermagem para a assistência para a criança que estiver internada neste serviço por outras patologias e vier ad desenvolver sintomas respiratórios, **será de responsabilidade do responsável técnico da escala**. Podendo os mesmos serem atribuídos diariamente ou ao longo do mês.
- O internamento da criança que estiver internada neste serviço por outras patologias e vier ad desenvolver sintomas respiratórios, deverá ser remanejada para área de sintomáticos respiratórios, com apoio do NIR.
- Fica recomendado que a Chefia da Unidade deve trabalhar junto com a sua equipe para que sejam adotadas todas as precauções de isolamento padrão e por gotículas, já descrito neste documento, bem como operacionalizar os fluxos de sua unidade.
- A organização interna e adaptação aos novos cenários para internamento do paciente sintomático deve ser operacionalizados pelas chefias de unidades e sua equipe.
- Garantir preparo técnico da equipe que é referência para atendimento a crianças sintomáticas respiratórias; Reposição de profissionais para escala, conforme informação sobre colaboradores afastados fornecida pela enfermeira ou médico do trabalho.
- Garantir cobertura ininterrupta, e organização da escala para atendimento dessa clientela, com

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 7/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão:
		Versão: 2	04/2020

atribuição previa dos responsáveis pelo atendimento, assegurando celeridade no atendimento; Assegurar reposição de profissionais para escala, gerenciando a partir do recebimento de informações sobre quantitativo de colaboradores afastados fornecida pela **Saúde Ocupacional (Médico e Enfermeira do Trabalho)**.

- Assegurar a notificação dos casos suspeitos de **COVID-19** para o Ministério da Saúde e VIGIHOSP, junto à equipe, alertando da necessidade em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

3.3.10 Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos

- Fica recomendado que a Chefia da Unidade deve trabalhar junto com a sua equipe para que sejam adotadas todas as precauções de isolamento padrão e por gotículas, já descrito neste documento, bem como operacionalizar os fluxos de sua unidade.
- Garantir preparo técnico da equipe que é referência para atendimento aos neonatos, que são sintomáticos respiratório;
- Garantir cobertura ininterrupta para atendimento dessa clientela, assegurando celeridade no atendimento;
- Garantir cobertura ininterrupta, e organização da escala para atendimento dessa clientela, com atribuição previa dos responsáveis pelo atendimento, assegurando celeridade no atendimento;
- A organização interna e adaptação aos novos cenários para internamento do paciente sintomático deve ser operacionalizado pelas chefias de unidades e sua equipe.
- Assegurar reposição de profissionais para escala, gerenciando a partir do recebimento de informações sobre quantitativo de colaboradores afastados fornecida pela **Saúde Ocupacional (Médico e Enfermeira do Trabalho)**.
- Assegurar a notificação dos casos suspeitos de **COVID-19** para o Ministério da Saúde e VIGIHOSP, junto à equipe, alertando da necessidade em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

3.3.11 Divisão de Enfermagem

- Apoiar de forma efetiva os chefes de unidade, para garantia de cobertura de escalas;
- Articular junto a unidade de desenvolvimento de pessoas as capacitações necessárias a sua equipe assegurando dessa maneira um cuidado aos paciente sintomáticos respiratórios, e garantindo o manejo clínico adequado a esses casos.
- Assegurar reposição de profissionais para escala, gerenciando a partir do recebimento de informações sobre quantitativo de colaboradores afastados fornecida pela **Saúde Ocupacional (Médico e Enfermeira do Trabalho)**.
- Assegurar a notificação dos casos suspeitos de **COVID-19** para o Ministério da Saúde e VIGIHOSP, junto à equipe, alertando da necessidade em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

3.3.12 Divisão Médica

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS
Santa Cruz

Em. 04/08/2020



Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 8/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão: 04/2020
		Versão: 2	

- Apoiar de forma efetiva os chefes de unidade, para garantia de cobertura de escalas;
- Articular junto a unidade de desenvolvimento de pessoas as capacitações necessárias a sua equipe assegurando dessa maneira um cuidado aos pacientes sintomáticos respiratórios, e garantindo o manejo clínico adequado a esses casos.
- Assegurar reposição de profissionais para escala, gerenciando a partir do recebimento de informações sobre quantitativo de colaboradores afastados fornecida pela **Saúde Ocupacional (Médico e Enfermeira do Trabalho)**.
- Assegurar a notificação dos casos suspeitos de COVID-19 para o Ministério da Saúde e VIGIHOSP, junto à equipe, alertando da necessidade em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

3.3.13 Unidade Psicossocial

- Oferecer plantão de atendimento psicológico para os colaboradores em momento de crise, especialmente os envolvidos no atendimento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19;
- Viabilizar uma equipe de apoio psicossocial para pacientes e familiares com suspeitas de COVID-19, incluído a equipe de comunicação de más notícias em saúde.

3.4. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Assegurar o desenvolvimento das atividades das divisões, setores e unidades sob sua responsabilidade, de maneira a garantir a celeridade e efetividade das ações necessária.

3.4.1 Divisão de Gestão de Pessoas

- Disponibilizar dados/indicadores relacionados à força de trabalho do HUAB para o “Painel de Monitoramento de Necessidades”.
- Junto à Unidade Planejamento desenvolver, alimentar e acompanhar o “Painel de Monitoramento de Necessidades”.

3.4.2 Segurança do Trabalho (SSOST)

- Participar junto ao *Setor de Administração*, do planejamento acerca da demanda de EPI para a instituição, com observância para a mudança estrutural e de fluxos, a fim de mitigar o risco de desabastecimento;
- Para isso, quando necessário articular junto a **DIVGP** acesso às informações sobre o quantitativo de trabalhadores nos diversos setores. Podendo demandar à **Divisão de Gestão do Cuidado** informações quanto ao processo de trabalho para que a Segurança do Trabalho calcule a demanda utilizada/dia.
- Gerenciar a mitigação de riscos ambientais e outros, de acordo com as mudanças de fluxos e estruturas necessárias ao enfrentamento da pandemia;
- Promover capacitações/orientações, de preferência mediada por tecnologias, acerca do uso de EPI para profissionais em parceria com a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas (UDP);

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 9/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão:
		Versão: 2	04/2020

- Viabilizar um canal para dúvidas, via fone, e-mail, FAQ (respostas às dúvidas mais frequentes) no **"Portal COVID-19"**, em relação às medidas preventivas para a manutenção da saúde do trabalhador, uso de EPI e da mitigação de riscos na instituição durante a pandemia;
- Junto à Unidade Planejamento desenvolver, alimentar e acompanhar o **"Painel de Monitoramento de Necessidades"**, no que se refere à insumos para garantir a segurança do trabalhador.

3.4.3 Saúde Ocupacional (Medicina e Enfermagem do Trabalho)

- Tratar acerca dos afastamentos em consonância com as normativas da EBSERH, Ministério da Saúde e de outras instâncias sanitárias e governamentais;
- Planejar e promover a vacinação de influenza ou porventura, de testes rápidos para COVID-19, de acordo com as normativas a serem divulgadas pelo MS.
- Viabilizar um canal para dúvidas, via fone, e-mail, FAQ (respostas às dúvidas mais frequentes) no **"Portal COVID-19"**, para atendimento de demandas relacionadas aos afastamentos.
- Monitorar os profissionais afastados por COVID-19 e comunicar de forma imediata as chefias, para que as mesmas desencadeiem ações de minimização impactos nas escalas.
- Junto à **Unidade de Planejamento** desenvolver, alimentar e acompanhar o **"Painel de Monitoramento de Necessidades"** a fim de garantir a reposição da força de trabalho em momento de crise.

3.4.4 Unidade de Desenvolvimento de Pessoas

- Levantar necessidades, viabilizar e promover a capacitação em temas relacionados ao enfrentamento da COVID-19 com o corpo assistencial e administrativos;
- Coordenar a efetivação **"Portal COVID-19"** na intranet com material proveniente das capacitações sobre o COVID-19, inclusive cursos on-line, canais de dúvidas acerca da temática. Especialmente em relação aos fluxos internos e externos importantes para a área assistencial informados pela Divisão de Gestão do Cuidado;
- Entrega do álcool gel a 70° aos colaboradores dos setores administrativos;
- Junto à Unidade Planejamento desenvolver, alimentar e acompanhar o **"Painel de Monitoramento de Necessidades"**.

3.4.5 Setor de Infraestrutura e Logística

- Assegurar o desenvolvimento das atividades das unidades sob sua responsabilidade, de maneira a garantir a celeridade e efetividade das ações necessárias.
- Recebimento de demandas para adequação da estrutura física e de equipamentos.
- Junto à Unidade Planejamento desenvolver, alimentar e acompanhar o **"Painel de Monitoramento de Necessidades"**.
- Planejar e prover quantitativos de gases para abastecimento de toda rede hospitalar, bem como o abastecimento dos torpedos de O₂ e ar comprimido.

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS

Santa Cruz



Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 10/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão: 04/2020
		Versão: 2	

3.4.6 Unidade de Hotelaria

- A atribuição dos vigilantes, segurança, equipe de higienização e recepcionistas que prestarão serviços de apoio à recepção e locais de internamentos dos pacientes sintomáticos respiratórios será de responsabilidade do Preposto das empresas prestadoras, sob supervisão do fiscal de contrato.
- Participar junto ao *Setor de Administração*, do planejamento acerca das demandas relacionadas aos insumos para a instituição, principalmente relacionadas às medidas preventivas, tais como, álcool a 70° em suas diversas formas, sabonete, papel toalha e outros.
- Participar junto ao *Setor de Administração* do planejamento acerca das demandas de enxovais, incluídos conjuntos privativos. Nesse aspecto específico de o uso desses conjuntos estabelecer fluxos de entrada/uso/saída de funcionários, de acordo com os preceitos de biossegurança com a assessoria da Bióloga lotada na unidade.
- Avaliar o impacto da mudança estrutural e de fluxos na instituição, a fim de mitigar o risco de desabastecimento e mantendo as precauções relacionadas à biossegurança.
- Estabelecer fluxos de higienização, considerando o novo cenário de trabalho;
- Estabelecer fluxos relacionados a entrada e saída de colaboradores, e acompanhantes;
- Estabelecer critérios de uso de enxoval e conjuntos privativos;
- Junto à Unidade Planejamento desenvolver, alimentar e acompanhar o **"Painel de Monitoramento de Necessidades"**.

3.4.7 Unidade de Abastecimento

- Garantir junto ao Setor de Administração, o planejamento acerca das demandas relacionadas ao funcionamento do HUAB em tempos de crise, especialmente no que tange ao desenvolvimento e acompanhamento do **"Painel de Monitoramento de Necessidades"** junto à Unidade de Planejamento.
- Planejar ações de mitigação de risco de desabastecimento em momento de crise.
- Acompanhar as notificações de desabastecimento oriundas do VIGIHOSP, priorizando as soluções.

3.4.8 Setor de Administração

- Garantir junto às unidades subordinadas e outras, como a Unidade de Abastecimento, o planejamento acerca das demandas relacionadas ao funcionamento do HUAB em tempos de crise, especialmente no que tange ao desenvolvimento e acompanhamento do **"Painel de Monitoramento de Necessidades"** junto à Unidade de Planejamento.
- Assegurar o desenvolvimento das atividades das unidades, de maneira a garantir a celeridade e efetividade das ações necessárias mitigando o risco de desabastecimento.
- Assegurar a efetivação das previsões de compras em momento de crise;

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 11/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão: 04/2020
		Versão: 2	

- Acompanhar junto aos “fiscais de contrato” a efetivação dos serviços de empresas terceirizadas. Incluído necessidades de trabalhadores, de treinamento nas mudanças de fluxos, demandas e perfis de atendimento, disponibilização de EPI e outros detalhes pertinentes as atribuições dos mesmos.
- Subsidiar a Superintendência e CGC com informações acerca das demandas relacionadas ao escopo anteriormente relatado.

3.5 GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

- Planejar a continuidade dos serviços para acolhimento das demandas acadêmicas com observância para a mitigação de riscos.
- Elaborar Plano de Contingenciamento para os programas de residência do HUAB e disponibilizá-lo na intranet.
- Divulgar oportunidades de formação mediada por tecnologia acerca da temática.
- Promover o uso do portal relacionado ao COVID-19 existente no *UpToDate*, como fonte disponível para acesso às evidências científicas.
- Manter a comunidade atualizada com a divulgação de resoluções acerca das pesquisas no âmbito da COVID-19, especialmente aquelas da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

4. FLUXOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM TRABALHO DE PARTO E CRIANÇAS COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS

4.1 PACTUAÇÃO DO PERFIL DE ATENDIMENTO DO HUAB

4.1.1 Gestantes

A pactuação com a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESAP-RN para a gestante prevê os seguintes pontos de atenção para a Gestante:

- **Gestantes em Trabalho de Parto** com sintomas leves dos municípios pactuados a partir da contratualização com o Gestor Municipal de Santa Cruz/RN para cuidados obstétricos, serão atendidas no HUAB mediante regulação do município de origem com a Central de Acesso às Portas Hospitalares - CAPH mediado pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR) deste serviço;
- Gestantes em Trabalho de parto com sintomas graves serão reguladas Central de Acesso às Portas Hospitalares - CAPH para o Hospital Santa Catarina em Natal-RN((84)3232 7700)
- Gestantes sem Trabalho de Parto com sintomas graves devem ser reguladas com a Central de Acesso às Portas Hospitalares - CAPH para o Hospital Gizelda Trigueiro (HGT) em Natal-RN (84) 3232-7900
- Gestantes sem Trabalho de Parto com sintomas leves devem ser orientadas pela própria Unidade Básica de Saúde (UBS) e seguir em quarentena domiciliar;

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS
Santa Cruz



Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 12/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão: 04/2020
		Versão: 2	

CRITÉRIOS DE GRAVIDADE

- Dificuldade respiratória
- SATO2 <94%
- FR > 20 mrp

4.1.2 Crianças

A SESAP-RN pactuou que inicialmente o fluxo para crianças será:

- Crianças com sintomas leves devem ser levadas à Unidade Básica de Saúde UBS) mais próxima.
- Crianças sintomáticas respiratórias com necessidade de internamento devem procurar o Hospital Regional de Santa Cruz, que se necessário encaminhará ao **Hospital Maria Alice Fernandes (84) 3232-5400** em Natal-RN.

O HUAB fará o atendimento de seu perfil normal de patologias atendidas e dos pacientes já internados no que desenvolverem sintomatologia respiratória.

4.1.3 Neonatos

O HUAB dispõe de uma unidade mista neonatal onde se encontram 05 leitos de Terapia Intensiva (UTI) e 05 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Convencional (UCINCO). Dos 05 leitos de UTIN, 01 Leito poderá ser destinado ao isolamento de Recém-Nascido que necessite de Cuidados Intensivos e apresente suspeita ou confirmação do COVID 19.

O acesso aos leitos de UTIN serão regulados via Núcleo Interno de Regulação e Central de Regulação de Leitos de Alta Complexidade da SESAP.

4.2 FLUXOS DE ACESSO FÍSICO AOS PACIENTES

4.2.1 Recepção/Acolhimento e Classificação de Risco

- Para o atendimento das gestantes em trabalho de parto sintomáticas respiratórias, será utilizada a entrada principal do ambulatório.
- Neste cenário, o recepcionista deverá oferecer máscara cirúrgica ao mesmo e a seu acompanhante e tomar medidas de isolamento de distância;
- Encaminhar para sala 1 do ambulatório e atendida pelo médico plantonista (staff) de obstetrícia.
- A notificação de caso suspeito deverá ser realizada em formulário específico cujo link está disponibilizado na intranet, bem como no VIGIHOSP logo que o caso seja classificado como caso suspeito de COVID-19.
- Após decisão de internamento, deverão ser encaminhadas conforme leitos de internamento, descritos nestes documento.

4.2.2 Atenção à Saúde da Mulher

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 13/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão:
		Versão: 2	04/2020

- ✓ Situações onde o paciente necessitar de cuidados adicionais, este primeiro atendimento em caso de gestante poderá acontecer, a critério médico, na Sala de Estabilização para sintomas respiratórios (PPP 107-com suporte ventilatório).
- ✓ Para parto de gestantes com sintomas respiratórios serão disponibilizadas as seguintes enfermarias, podendo ser modificados conforme necessidade:
- ✓ Enf 101 ao 106- Seis leitos de isolamento gestante em trabalho de parto(quarto PPP, permite parto no mesmo local);
- ✓ Enf. 108 (A ao C)- 3 leitos isolamentos de puérperas em coorte para casos confirmados de COVID-19.

4.2.3 Unidade de atenção à saúde da criança

- ✓ O internamento da criança que estiver internada neste serviço por outras patologias e vier desenvolver sintomas respiratórios, deverá ser remanejada para área de sintomáticos respiratórios, e seguirá o seguinte fluxo
- ✓ Neste cenário, o plantonista deverá oferecer máscara cirúrgica ao mesmo e a seu acompanhante e tomar medidas de isolamento de distância;
- ✓ A sala 2 do ambulatorio estará preparada para coleta de swab pediátrico, caso o procedimento esteja indicado para os casos acima citados;
- ✓ A notificação de caso suspeito deverá ser realizada em formulário específico cujo link está disponibilizado na intranet, bem como no VIGIHOSP logo que o caso seja classificado como caso suspeito de COVID-19.
- ✓ Deverão ser encaminhadas aos leitos de internamento, disponibilizados para estes casos internos descritos abaixo:

Enf. 306- 1 Leito de isolamento pediátrico.

Enf. 305 (A,B,C e D)- 4 leitos de isolamentos de pediátricos em coorte.

4.2.4 Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos em Neonatologia

- Esses leitos são regulados pela SESAP-RN conforme necessidade da rede. Destes, pode ser disponibilizado 01 leito de UTIN para o sintomático respiratório ou COVID-19 confirmado.
- ✓ 05 leitos de UTI neonatal
- ✓ 05 leitos de UCINCO

4.3 FLUXO DE COLETA E PROCESSAMENTO DE AMOSTRA DE TESTAGEM PARA COVID-19

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS

Santa Cruz

24/11/2020



Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 14/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão: 04/2020
		Versão: 2	

4.3.1 Fluxos de Coleta e Processamento de Amostras

- A técnica de diagnóstico preconizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para identificação laboratorial do 2019-nCoV é o RT-PCR (Reação em Cadeia mediada da Polimerase em Tempo Real) a partir de amostras do trato respiratório;
- As amostras de secreções respiratórias são as mais recomendadas para a pesquisa do agente e devem ser coletadas até o 3º (terceiro) dia e eventualmente poderá ser realizada até o 7º (sétimo) dia, após o início dos sintomas;
- A coleta de amostras deve ser realizada exclusivamente com "Kit" dispensado pelo LACEN-RN;
- O processamento das amostras de secreção respiratória dos casos suspeitos será realizado pelo LACEN-RN, que encaminhará o material para realização de diagnóstico específico no Laboratório de Referência Nacional determinado pelo MS;
- A solicitação para diagnóstico laboratorial em casos suspeitos deverá ser realizada através do Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) com o cadastro da pesquisa PCR - Influenza, com preenchimento do campo "Agravado/Doença" selecionando a opção "Influenza" ou "Vírus Respiratórios". Descrever ainda no campo "Observação" "que Amostra de paciente que atende definição de caso suspeito para novo Coronavírus.

4.3.1 Técnica para a Coleta de Amostras

- Swabs combinados (nasofaringe e orofaringe). Na técnica de swabs combinados de nasofaringe e orofaringe, deve ser utilizado exclusivamente swab de Rayon (fornecido no kit de coleta), seguindo as orientações:
- Para a coleta de orofaringe, inserir o swab na porção superior da faringe (após a úvula) e realizar movimentos circulares para obter células da mucosa, evitando tocar em qualquer parte da boca;
- Proceder a coleta de nasofaringe com os outros dois swabs que serão inseridos em cada narina, até atingir a região média da coana nasal, realizando movimentos circulares;
- Os três swabs devem ser colocados no mesmo frasco contendo meio de transporte viral e as hastes excedentes retiradas;
- Identificar o tubo com nome completo do paciente, data e local da coleta de forma legível. Após a coleta este material não poderá ser congelado e deve ser mantido sob refrigeração (2-8°C) até a entrega ao LACEN, que poderá ser realizada em até 48 horas, após este período orientamos que seja acondicionada em botijão de nitrogênio líquido e/ou utilizar gelo seco para transporte. As amostras devem ser acompanhadas pela ficha de notificação.

4.4 PLANO DE COMUNICAÇÃO COM COLABORADORES, IMPRENSA, PACIENTES E FAMILIARES

As ações previstas são:

4.4.1. Ações voltadas aos profissionais de saúde / quadro de pessoal do Huab:

- Elaboração de um portal eletrônico "Portal Covid" para concentração das informações institucionais;

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 15/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão:
		Versão: 2	04/2020

- Utilização de e-mails institucionais, intranet e painéis eletrônicos como ferramenta de divulgação;
- Instituição de Comitê de Crise visando a elaboração e/ou aprovação de documentos a serem divulgados;
- Divulgação de informativos pelo Comitê de Crises;
- Divulgação de campanhas com base nas orientações do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;

4.4.2. Ações voltadas ao paciente/familiares:

- Utilização de painéis eletrônicos para divulgação de informação aos usuários e acompanhantes/familiares;
- Divulgação de campanhas com base nas orientações do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;
- Viabilização de uma equipe de más notícias em saúde pela Unidade de Atenção Psicossocial.

4.4.3. Ações voltadas à população em geral

- Divulgação em meios externos (site, rádio local, etc.) sobre as medidas adotadas pelo Huab no enfrentamento da Covid-19;
- Divulgação de campanhas com base nas orientações do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;
- Caso haja necessidade de posicionamento institucional do hospital sobre temas relacionados ao COVID-19, o porta-voz é o Superintendente ou pessoa designada por ele;
- Informações sobre casos de COVID-19, suspeitos ou já comprovados, devem ser repassadas apenas pela Secretaria de Saúde local, através de fluxo já estabelecido pela Vigilância Epidemiológica.

4.5 MEDIDAS PARA GERENCIAMENTO DE PRODUTOS DE SAÚDE

- Os medicamentos e demais produtos para a saúde, específico para o suporte do atendimento dos pacientes suspeitos ou confirmados com coronavírus, ficarão à disposição em carrinhos de urgência, nas proximidades dos leitos destinados aos pacientes.
- Os demais medicamentos de uso restritos, são armazenados na Unidade de Farmácia Clínica (UFC), para a dispensação conforme prescrição médica, como os antimicrobianos.
- Alguns itens serão estrategicamente solicitados através da Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP-RN), por meio da Unidade Central de Agentes Terapêuticos (UNICAT), como o oseltamivir, palivizumabe e filtros, agilizando a aquisição com o consequente aumento da segurança ao paciente.
- O consumo e dispensação de EPI's (álcool, touca, luvas e máscaras, principalmente a N95) está sendo gerenciado no âmbito hospitalar pela UFC, através do consumo diário e histórico dos meses anteriores.
- O modelo anterior de dispensação de máscaras cirúrgicas ocorria diuturnamente nas unidades assistenciais; essa dispensação foi substituída mediante a devolução das embalagens vazias, de forma a racionalizar a utilização no HUAB.

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 16/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão:
		Versão: 2	04/2020

- Para as máscaras N95, foram montados kits estratégicos para dispensação, nos locais para onde os pacientes estão direcionados, principalmente nos procedimentos onde possam gerar aerossóis.

4.6 MEDIDAS QUE VISEM A REDUÇÃO DE ETAPAS NOS PROCESSOS COTIDIANOS DO HOSPITAL PARA DECISÃO NOS MOMENTOS DE CRISE

A tomada de decisão normalmente envolve a fase de coleta de informações (diagnóstico do problema), identificação das alternativas existentes, previsão das consequências de cada alternativa e avaliação de acordo com os objetivos e preferências que norteiam a instituição, obedecendo a critérios técnicos e legais.

Deve-se ponderar, todavia, que nem sempre há tempo suficiente para decisões elaboradas, bem instruídas e fundamentadas, sobretudo quando se está diante de uma situação inesperada e de consequências imprevisíveis, como é o caso do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Quando não há tempo suficiente para análise profunda dos possíveis cenários e impactos ou é necessário sair rapidamente de uma situação de crise, a decisão deve ser tomada imediatamente pela pessoa responsável, visando resguardar o interesse público em detrimento do particular, bem como a prestação do serviço essencial que é prestado pelo hospital.

Nesse cenário, dentre as medidas possíveis de serem tomadas para reduzir os processos cotidianos do hospital nos momentos de crise, destacam-se:

- Concessão de autonomia às chefias imediatas das áreas administrativas para definir as medidas adicionais de prevenção, cautela e redução de transmissibilidade do COVID-19, desde que ateste a ausência de prejuízo às atividades essenciais.
- Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de acordo com o Parecer Referencial nº 2/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH.
- Se necessário, suspensão das atividades das comissões de Processo Administrativo Sancionador ou dos comissários de Investigação Preliminar que ainda não tenham concluído seus trabalhos, de acordo com a Portaria-SEI nº 93, de 25 de março de 2020.
- Trâmite processual direto entre o Setor de Administração e o Setor Jurídico, bem como entre a Divisão de Gestão de Pessoas e o Setor Jurídico, independente de aprovação expressa da autoridade máxima da área técnica demandante, para fins de que sejam prestadas consultas urgentes e necessárias relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- Solicitação de consulta jurídica urgente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para emissão de parecer.

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 17/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão: 04/2020
		Versão: 2	

5.1 Capacidade instalada e previsões de ampliação

5.1.1 Capacidade instalada

Quadro 1 – Capacidade instalada do HUAB em abril de 2020. Santa Cruz, 2020.

Insumos	Quantidade Disponível
Nº de Ventiladores Mecânicos	12
Nº de Painéis De Gases Por Leito	47
Nº de Ventiladores De Transporte	01 e 02 Em Manutenção
Nº de Equipamentos de Anestesia	04
Nº de Monitores Multiparamétricos	31
Nº de Bombas de Infusão	75
Nº de Camas Hospitalares Monitorizadas (Fowler)	57 e 5 Precisa de Reparos
Nº de Gasômetro	1
Nº de Bombas Para Dieta Enteral	As bombas de Infusão também dispõem dessa função
Nº de Carrinhos De Parada	09
Nº de Desfibriladores	03
Nº de Vácuos Portáteis	6 Portáteis e 30 Vacuômetros
Nº de Cilindros de Oxigênio	12 de 10 Metros Cúbicos 18 De 1 Mt. Cúbico
Recurso para Diagnóstico e Terapêutico	Rx Móvel E Fixo

5.1.2 Previsões de ampliação

Os leitos para atendimento a gestante em trabalho de parto com sintomas respiratórios leves, serão dimensionados dentro do quantitativo já existente.

O que precisamos ampliar no momento é nossa força de trabalho, pois trataremos de uma área de atendimento a uma patologia de alta infectividade, onde a equipe precisa ser exclusiva.

5.1.2.2 Estimativa de insumos e equipamentos necessários

Quadro 2 – Planejamento de insumos e equipamentos para enfrentamento da crise no HUAB. Santa Cruz, 2020.

HUAB / EBSERH / UFRN

Cópia Controlada

SGQVS

Santa Cruz

Em, 04/08/2020



Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 18/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020 Versão: 2	Próxima revisão: 04/2020

EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	Pregão	UASG (UASG utilizada no pregão)	Vigência Início	Vigência Fim
Aspirador cirúrgico	2		R\$ -				
Bisturi elétrico	2	R\$ 15.700,00	R\$ 31.400,00	15/2019	155015	25/11/2019	25/11/2020
Cardioversor	3		R\$ -				
Cama elétrica	15		R\$ -				
Foco de teto LED	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00				
Foco auxiliar led	2		R\$ -				
Ventilador neonatal	6		R\$ -				
Aparelho de ultrassonografia	2	R\$ 196.500,00	R\$ 393.000,00	15/2019	155015	25/11/2019	25/11/2020
Aparelho de Raios-X fixo	1	R\$ 514.000,00	R\$ 514.000,00	2001/2019	155908	12/11/19	12/11/20
Cardiotocógrafo	2	R\$ 7.124,00	R\$ 14.248,00				
Videocolposcópio	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00				
Bilirrubinômetro transcutâneo	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00				
Negatoscópio Para Mamografia	1	R\$ 2.861,10	R\$ 2.861,10				
Capela De Fluxo Laminar	1	R\$ 9.499,00	R\$ 9.499,00				
Centrifuga De Tubos Para Laboratório	1	R\$ 6.376,00	R\$ 6.376,00				
Balança Eletrônica De Precisão	2	R\$ 3.617,19	R\$ 7.234,38				
Agitador De Tubos Vortex	1	R\$ 775,43	R\$ 775,43				
Autoclave Vertical Para Laboratório	1	R\$ 11.523,27	R\$ 11.523,27				
Freezer Para Banco De Leite	1	R\$ 2.375,05	R\$ 2.375,05				
Centrifuga Para Microhemotócrito para Tubo Capilar	1	R\$ 2.989,67	R\$ 2.989,67				
Detector Fetal Portátil	3	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00				
Cama PPP	2	R\$ 24.180,00	R\$ 48.360,00	15/2019	155015	25/11/2019	25/11/2020
AMNIOSCÓPIO PORTÁTIL	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00				
Aspirador A Vácuo Portátil (Vacuômetro)	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00				
Otoscópio	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00				
Estetoscópio	11	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00				
Eletrocardiógrafo	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00				
Carro de parada	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00				
Cardioversor	3	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00				
Glicosímetro	2		R\$ -				
Conjunto de laringoscópio adulto	2		R\$ -				
Oftalmoscópio	1		R\$ -				
Cufômetro	1		R\$ -				
Ventilador pulmonar	10		R\$ -				
Bomba de infusão	25		R\$ -				
Hemogasômetro	1		R\$ -				
Oftalmoscópio Binocular Indireto	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00				
Ressuscitador Infantil	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00				
			R\$ 1.394.791,90				

5.2 Força de trabalho

Conforme solicitação, foi realizado dimensionamento da força de trabalho para a área que servirá para atendimento aos pacientes suspeitos/ confirmados para COVID-19 no âmbito da obstetrícia deste hospital. Considerando o fluxo proposto até o presente momento pela secretaria de saúde do Estado e considerando o perfil assistencial atendido nesta instituição, foi realizada simulação de dimensionamento

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 19/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão:
		Versão: 2	04/2020

seguindo os pressupostos do COFEN e CRM, bem como recomendações sobre as precauções padrão de isolamento por contato e gotícula, para unidades de internação. Desta forma para fins de cálculo foi elaborado planejamento com base em 14 leitos, sendo estes para atendimento a gestante em trabalho de parto ativo com sintomas respiratórios leves ou COVID-19 confirmado sem complicações.

Diante do alto contágio inerente ao COVID-19, faz-se necessário separar profissionais que realizará assistência aos pacientes com suspeita de COVID-19 e profissionais, aos pacientes assintomáticos. O HUAB por ser hospital que abrange maternidade e enfermaria pediátrica, pensando ainda no absenteísmo por contágio do vírus, percebe-se a necessidade de redimensionamento urgente de recursos humanos.

PEDIATRAS

Logo, o ideal seria trabalhar com 2 pediatras a cada plantão de 24 horas, sendo alocados da seguinte forma: 1 pediatra para prestar assistência aos recém nascidos de mães com suspeita de COVID-19 e para realizar a visita no alojamento conjunto destes recém nascidos, bem como nos leitos dos sintoma; 1 pediatra para assistência aos recém nascidos em sala de parto de mães assintomáticas e para realizar a visita no alojamento conjunto destes recém nascidos e para realizar a visita nos pacientes de enfermaria sem suspeita de COVID-19.

Assim precisaremos cobrir 120 plantões de 24 horas = 2.880 horas a partir de abril de 2020, tendo:

8 Pediatras com carga horária de 24 horas semanais: 96 horas por pediatra x 8 = 768 horas

4 Pediatras com carga horária de 36 horas semanais: 144 horas por pediatra x 4 = 576 horas

1 pediatra com carga de 40h semanais: 160 horas por pediatra x 1 = 160 horas

Total: 1448 horas disponível com o quadro de colaboradores atual, se há necessidade de 2.880 horas

Déficit: $2.880 - 1.448 = 1432$, significa que precisamos de **14 pediatras para completar a escala.**

OBSTETRAS

Quanto a necessidade de obstetras, o ideal seria trabalhar com 4 profissionais a cada plantão de 24 horas, sendo alocados da seguinte forma: 1 acolhimento da mulher com suspeita de COVID-19, 1 para prestar assistência ao parto das gestantes com suspeita de COVID-19 e realizar a visita no alojamento conjunto destas

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 20/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão: 04/2020
		Versão: 2	

puérperas; 1 acolhimento da mulher assintomática, 1 para prestar assistência ao parto das gestantes assintomáticas e realizar a visita no alojamento conjunto. O parto cirúrgico será realizado pelos obstetras que estão na área de sintomáticos ou da área de assintomáticos, conforme disponibilidade no momento da urgência. Os obstetras que precisarem revezar entre a área de sintomáticos e não sintomáticos, seguirão as orientações adequadas para paramentação e desparamentação.

Assim precisaremos cobrir 120 plantões de 24 horas = 2.880 horas em abril de 2020, tendo

20 Obstetras com carga horária de 24 horas semanais/ 96 horas mês = 1920 horas

Total: 1.920 horas disponível com o quadro de colaboradores atual, se há necessidade de 2.160 horas

Déficit: 2.880- 1.920 = 960, significa que precisamos de **10 Obstetras para completar a escala.**

ANESTESISTA

Devemos compor uma Escala com 2 anestesistas dia.

Assim precisaremos cobrir 60 plantões de 24 horas $\Rightarrow$ 1.440 hora, dispomos de:

13 anestesistas disponíveis na escala 24h/96 mês = 1248

Total: 1.248 horas disponível com o quadro de colaboradores atual, se há necessidade de 1.440 horas

Déficit: 1.440 – 1.248= 192, significa que precisamos de **2 anestesistas para compor a escala.**

ENFERMAGEM

Considerando o alto volume de trabalho e contato com o paciente, trabalharemos com a proposta de uma equipe exclusiva para áreas de pacientes sintomáticos. Estamos considerando 1 enfermeiro para acolhimento do paciente sintomático e 2 enfermeiros para 14 leitos, de assistência a mulher em trabalho de parto.

Enfermeiros:

Assim precisaremos cobrir 90 plantões de 24 horas = 2.160 horas, a partir de abril de 2020, tendo:

4 enfermeiros com carga horária de 36 horas sem./144 horas mês por enfermeiros= 576 horas

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 21/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão: 04/2020
		Versão: 2	

Total: 576 horas disponível com o quadro de colaboradores atual, se há necessidade de 2.160 horas

Déficit: $2.160 - 576 = 1580$, significa que precisamos de **11 Enfermeiros para completar a escala.**

Técnicos de enfermagem:

Assim precisaremos cobrir 120 plantões de 24 horas = 2880 horas a partir de abril 2020, tendo:

6 técnicos com carga horária de 36 horas semanais: $144 \text{ horas} / \text{mês} = 864 \text{ horas}$

Total: 864 horas disponível com o quadro de colaboradores atual, se há necessidade de 2.160 horas

Déficit: $2.880 - 864 = 2.016 \text{ h}$, significa que necessitaremos de **14 técnicos de enfermagem**

Necessidade para fechar escala mínima para leitos COVID- 19 com 4 técnicos, 1 para área de recepção / acolhimento e 3 para assistência nas enfermarias e salas de parto.

Alternativas para a solução do deficit de colaboradores para escala da área COVID-19:

Contratação através do processo seletivo da Rede Ebserh;

Permissão para aumento de carga horária.

5.2.1 Quantitativo de Rh e reserva técnica para enfrentamento do COVID-19

O hospital não dispõe de reserva técnica em nenhuma categoria profissional da assistência, sugere-se aquisição dos seguintes quantitativos para reserva técnicas:

CARGO	QTD	Reserva técnica 15%	Reserva técnica 20%
Enfermeiro	42	6,3	8,4
Farmacêutico	10	1,5	2
Fisioterapeuta	2	0,3	0,4
Médico	54	8,1	10,8
Nutricionista	3	0,45	0,6
Técnico em Análises Clínicas	6	0,9	1,2
Técnico em Enfermagem	95	14,25	19

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS



Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 22/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão:
		Versão: 2	04/2020

5.2.2 Quantitativo de profissionais habilitados para assistência de pacientes em ventilação mecânica

Ainda em levantamento, e há planejamento para capacitação.

5.2.3 Utilização da Escala de Fugulin

Nas unidades de saúde da mulher (perfil de pacientes que serão recebidos com suspeição de COVID), a escala de Fugulin não é a mais indicada pelo COFEN. Entretanto, a Divisão de Enfermagem se compromete em implantar na próxima semana a escala na unidade que receberá os pacientes com suspeição ou confirmação de COVID.

5.3 Necessidades de capacitação por categoria

As capacitações oferecidas terão foco em preparar a equipe para assistência ao paciente com complicação, mesmo que no cenário de pactuação, até o momento, paciente grave não está contemplado no nosso perfil.

Quadro 3 – Planejamento acerca capacitações para enfrentamento da crise no HUAB. Santa Cruz, 2020.

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 23/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão: 04/2020
		Versão: 2	

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS COVID-19: VIDEOAULAS		
Capacitação	INSTRUTOR	PRAZO
PEDIATRIA		
SEQUÊNCIA RÁPIDA DE INTUBAÇÃO EM PEDIATRIA	ANA LUIZA	Até 03/04/2020
MANEJO DOS CASOS COVID-19 EM PEDIATRIA	RICARDO	Até 03/04/2020
PARADA CARDIORESPIRATÓRIA EM PEDIATRIA	ANA LUIZA	Até 03/04/2020
ACESSO INTRA OSSEO	ANA LUIZA	Até 03/04/2020
NOÇÕES BÁSICAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA EM PEDIATRIA	CLAUDIO ORESTES	Até 03/04/2020
CUIDADOS COM O RN DOS CASOS COVID-19	ANA LUIZA	Até 03/04/2020
FISIOTERAPIA		
TUTORIAL DE PARÂMETROS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA EM PEDIATRIA, GESTANTE E NEO	EQUIPE DE FISIOS	Até 10/04/2020
CAPACITAÇÃO EM GESTANTE E PUERPÉRA		
ACESSO VENOSO CENTRAL	CIRURGIÃO	Até 10/04/2020
INTUBAÇÃO	RACHEL/ILLAN	Até 10/04/2020
VIA ÁREA DIFÍCIL	RACHEL/ILLAN	Até 10/04/2020
PARADA CARDIORESPIRATÓRIA EM ADULTO	RACHEL/ILLAN	Até 10/04/2020
USO RACIONAL DE ANTIBIÓTICO	INFECTOLOGISTA	Até 10/04/2020
MANEJO DOS CASOS COVID-19 EM GESTANTES	ENF. SAÚDE DA MULHER	Até 10/04/2021
MANEJO BÁSICO DE VENTILAÇÃO E SUPORTE RESPIRATÓRIO EM ADULTO	QUENIA	Até 10/04/2020
ALEITAMENTO NOS CASOS COVID-19	LAYS	Até 03/04/2020
GERAL		
PARAMENTAÇÃO E DESPARAMENTAÇÃO DE EPI	SSOST	IMEDIATO
LABORATÓRIO		
COLETA DE SWAB	GRAÇA CARLOS	Até 03/04/2020

5.3.1 Há identificação das equipes assistenciais que deverão ser treinadas em cuidados intensivos, para possível atuação?

Como não temos unidade de UTI adulto, os esforços para treinamento em cuidados intensivos serão reforçados na UTI neonatal.

5.3.1.2 Time de resposta rápida

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS
Santa Cruz
Em, 04/08/2020

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 24/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão: 04/2020
		Versão: 2	

O time de resposta rápida ainda não faz parte dos processos do HUAB, porém diante do novo cenário solicitamos um planejamento por parte da Divisão Médica e de Enfermagem para que possa ser implementado.

No momento as chefias médicas e de enfermagem informaram que com o quantitativo de RH existente para cobrir as escalas, não é possível se formar time de resposta rápida, ficando na dependência do reforço no quantitativo de colaboradores assistenciais.

5.3.1.4 Identificação das equipes assistências que deverão ser treinadas em pacientes críticos

2 fisioterapeutas necessitam ser capacitados

Médicos obstetras

Pediatras de sala de parto

Enfermeiros e técnicos

O planejamento das capacitações envolve todas as categorias profissionais acima citadas, com focos nas equipes que se dispuserem para compor a assistência na nova área de apoio ao parto de mulheres sintomáticas ou confirmadas com COVID, com sintomas leve. Devemos considerar que a equipe que presta serviço no HUAB, com algumas exceções, não tem uma rotina de atendimento a pacientes graves (perfil do Hospital é parto de médio e baixo risco), assim se justifica as capacitações para todo corpo.

5.3.2 Equipe não assistencial de apoio

A equipe de apoio que presta serviço ao hospital é terceirizada, as empresas responsáveis devem ser sinalizadas pelos fiscais de contratos, afim de que se operacionalize as capacitações necessárias. O hospital está reforçando estas atividades com planejamento de capacitações internas.

5.3.3 Medidas para gerenciamento do uso correto de EPIs:

Por meio da equipe de saúde do trabalhador estão sendo desenvolvidas as seguintes ações:

Planejamento de necessidades;

Acompanhamento da distribuição de EPIs, através de planilha de controle;

Centralização da distribuição dos EPIs na farmácia clínica;

Formação de KITS para otimizar o uso racional destes insumos;

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 25/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão: 04/2020
		Versão: 2	

Pareceres técnicos acerca da incorporação de EPIS nas situações emergenciais, seguindo os parâmetros de recomendação do ministério da saúde;

5.4 Reserva Técnica

5.4.1 Previsão de reposição de profissionais afastados por motivo de doença COVID-19

Não há previsão de reposição direta, porém será tratada com a área afetada com o afastamento, alternativas de remanejamento de pessoal para manter o atendimento mínimo.

5.4.2 Previsão de monitoramento de Recursos Humanos afastados por motivo COVID-19

Foi elaborada uma planilha de controle em parceria com o setor de vigilância onde será feito o acompanhamento dos colaboradores afastados por COVID-19

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
	CODIGO	PROFISSIONAL/CARGO	NOME PACIENTE/COLABORADOR	DATA DE NASCIMENTO	MUNICIPIO RESIDENCIA	DATA DA NOTIFICACAO	CATEGORIA	SITUACAO	DESPACHO	DATA DESPACHO	
1	1			17/09/1968	São Miguel do Gostoso	19/03/2020	COLABORADOR	SUSPEITO	ISOLAMENTO		
2	2			11/09/1976	Pessa e Fica	23/03/2020	PACIENTE	DESCARTADO	RECUPERADO		
3	3			13/10/1985	Campo Grande	25/03/2020	COLABORADOR	SUSPEITO	ISOLAMENTO		
4	4			30/10/1984	Natal	25/03/2020	COLABORADOR	SUSPEITO	RECUPERADO	01/04/2020	
5	5			28/07/1996	Santa Cruz	27/03/2020	PACIENTE	SUSPEITO	ISOLAMENTO		
6	6			25/08/1992	São Bento do Trairi	27/03/2020	PACIENTE	SUSPEITO	ISOLAMENTO		
7	7			26/02/1999	Bodo	28/03/2020	PACIENTE	SUSPEITO	ISOLAMENTO		
8	8			02/11/1986	Santa Cruz	30/03/2020	COLABORADOR	SUSPEITO	ISOLAMENTO		
9	9			18/03/2000	Santa Cruz	31/03/2020	PACIENTE	SUSPEITO	ISOLAMENTO		
10	10			09/03/1989	Santa Cruz	31/03/2020	COLABORADOR	SUSPEITO	ISOLAMENTO		
11	11			25/02/2019	Cerro Cora	31/03/2020	PACIENTE	SUSPEITO	ISOLAMENTO		
12	12			03/10/1986	Bodo	01/04/2020	PACIENTE	SUSPEITO	ISOLAMENTO		
13	13										
14	14										
15	15										

TABELA 4

5.5 Medidas para suporte as funções críticas do hospital em surto generalizado da COVID-19

5.5.1 NUTRIÇÃO

Medidas que estão sendo tomadas na Unidade de Nutrição Clínica como contingência para enfrentamento à COVID-19:

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada

SGOV 3
Santa Cruz

Em, 04/08/2020

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 26/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão: 04/2020
		Versão: 2	

- Redução do número de mesas e cadeiras distribuídas no refeitório, o que permitiu aumento do distanciamento entre as pessoas (apenas 2 cadeiras por mesa - mesa retangular, cadeiras nas laterais mais distantes);
- Feitas marcações no chão com fita adesiva vermelha, delimitando a distância de 1,5m entre os comensais;
- Embalados os talheres em sacos individuais, para os comensais no refeitório;
- Reorganizados os horários das refeições para os acompanhantes no refeitório. Antes era o mesmo horário para todos os acompanhantes, agora são 3 horários com 30min cada;
- Acompanhantes de pacientes em isolamento recebem as refeições na enfermeira;
- Solicitado ao Setor de Administração a aquisição de marmitas, talheres e copos descartáveis, além de água mineral em garrafas descartáveis de 500 ml para fornecer refeições e água aos pacientes e acompanhantes em isolamento, sem necessidade de retorno dos utensílios ao serviço de nutrição;
- -Aguardando a aquisição de filme de PVC para viabilizar a distribuição das refeições dos acompanhantes nas enfermarias, para reduzir a circulação dessas pessoas.

Além das medidas citadas acima, ressaltar que a Unidade de Nutrição do HUAB fornece refeições, rotineiramente, para residentes, estudantes em sistema de internato e alunos da FACISA/UFRN, além dos pacientes e acompanhantes.

Este quantitativo foi previsto no planejamento das licitações para aquisição de gêneros alimentícios. Frente à pandemia da COVID-19 a FACISA/UFRN parou suas atividades, o que reduziu o número de comensais que realizam as refeições no HUAB em 60%, aproximadamente.

Diante disso, caso haja a necessidade de aumento no número de refeições para pacientes, acompanhantes ou até funcionários, e a FACISA/UFRN permaneça com suas aulas suspensas, os gêneros de alimentação são suficientes, bem como a estrutura e número de funcionários para produção das refeições.

Considerando ainda um possível aumento no número de comensais que necessitem receber suas refeições nas enfermarias, informo que o contrato atual firmado entre o HUAB e a empresa terceirizada de prestação de serviço tem saldo para contratação de copeiro hospitalar, posto de trabalho que pode precisar de reforço nesta situação.

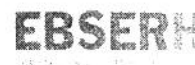
5.5.2 TELECOMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE

As medidas para suporte às funções críticas do hospital, que devem continuar durante um surto generalizado de COVID-19, estão descritas no documento?

1. Telecomunicações (para pacientes e profissionais)
2. Conectividade (Internet)

Meta: garantir as telecomunicações para pacientes e profissionais durante o período pandemia de COVID-19

Ações necessárias:



Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 27/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão: 04/2020
		Versão: 2	

- Instalar telefones VOIP nas áreas de internamento e nas áreas de triagem do COVID-19.
- Criar e manter catálogo telefônico VOIP na Intranet.
- Solicitar à Telemar a redução nos prazos de instalação ou reparos de linhas telefônicas.
- Instalar linha telefônica (STFC), quando necessário, nas áreas de internamento e nas áreas de triagem do COVID-19.
- Liberar chamadas de voz e áudio, via WhatsApp, para os colaboradores.
- Implantar o serviço de Wi-Fi para pacientes.
- Revisar a configuração dos aparelhos de videoconferência.
- Identificar novas tecnologias para comunicação por videoconferência.

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS
Santa Cruz
Em 04/08/2020

Meta: garantir a conectividade de internet para suporte aos processos de negócio

Ações necessárias:

- Solicitar ampliação do link principal de internet.
- Solicitar ampliação do link de backup fornecido pela Rede Nacional de Pesquisa.

PLANO DE AÇÃO

Meta: garantir as telecomunicações para pacientes e profissionais durante o período pandemia de COVID-19

O quê?	Por quê?	Onde?	Quando?	Por quem?	Como?	Quanto
Instalar telefones VOIP nas áreas de internamento e nas áreas de triagem do COVID-19.	Para garantir a comunicação entre os setores do HU e o Suporte de TI	Nas áreas de internamento e triagem	A partir de 26 de março de 2020	Equipe de Suporte	- Configurar os telefones VOIP. - Instalar.	NA
Criar e manter catálogo telefônico VOIP na Intranet.	Para permitir que os colaboradores conheçam os números associados a cada setor	No SGPTI	Até 26 de março de 2020	Analista de Processos	- Criar uma página e disponibilizar um link na seção de serviços da Intranet	
Solicitar à Telemar a redução nos prazos de instalação ou reparos de linhas telefônicas	Para garantir a disponibilidade do serviço no menor prazo possível	No SGPTI	Até 30 de março de 2020	Analista de Processos	- Elaborar Ofício solicitando apoio à empresa Telemar (Contrato NA 35/2015)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA



Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 28/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020 Versão: 2	Próxima revisão: 04/2020

					Remeter Ofício para contacorpfixa@oi.net.br	
Instalar linha telefônica (STFC), quando necessário, nas áreas de internamento e áreas de triagem do COVID-19.	Para permitir nas comunicações externa ao HU.	Nas solicitantes áreas	Até 7 dias após a solicitação	Fiscal/Gestor do Contrato	- Elaborar solicitação, via e-mail, para instalação de nova linha telefônica. contacorpfixa@oi.net.br	NA
Liberar chamadas de voz e áudio, via WhatsApp, para os colaboradores.	Para permitir contato com os familiares e promover a saúde mental dos colaboradores e pacientes	No SGPTI	Até 31 de março de 2020	Analista de Suporte e Redes	- Liberar comunicação de voz e vídeo no sistema.	NA
Implantar o serviço de Wi-Fi para pacientes	Para permitir comunicação entre os pacientes e os familiares	No SGPTI	Até 3 de abril de 2020	Analista de Processos de Suporte e Redes	- Desenvolver serviço de voucher para Wi-Fi - Integrar o serviço de voucher ao sistema de controle de acesso - Identificar e treinar as partes interessadas para operacionalização do serviço	NA
Revisar a configuração dos aparelhos de videoconferência	Para garantir a ampla comunicação entre as entidades envolvidas no enfrentamento ao COVID-19	No SGPTI	Até 03 de abril de 2020	Equipe de Suporte	- Revisar as configurações dos equipamentos de videoconferência	NA
Identificar novas tecnologias de comunicação por videoconferência	Para garantir a ampla comunicação entre as entidades envolvidas no enfrentamento ao COVID-19	No SGPTI	Até 03 de abril de 2020	Equipe de Suporte	- Identificar novas tecnologias* - Padronizar o acesso - Divulgar as partes interessadas	NA

Meta: garantir a conectividade de internet para suporte aos processos de negócio

O quê?	Por quê?	Onde?	Quando?	Por quem?	Como?	Quanto
Solicitar ampliação do link principal de internet	Para garantir a ampla comunicação via internet e a execução dos processos de negócio do HUAB	No SGPTI	Até 30 de março de 2020	- Analista de Processos - Analista de Suporte e Redes	- Elaborar e remeter Ofício à CINETE TELECOM	NA

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 29/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão:
		Versão: 2	04/2020

Solicitar ampliação do link de backup fornecido pela Rede Nacional de Pesquisa	Para garantir a comunicação e a execução dos processos de negócio do HU em caso de perda do link principal	No SGPTI	Até 30 de março de 2020	- Analista de Processos - Analista de Suporte e Redes	- Elaborar e remeter Ofício ao POP RN	NA
--	--	----------	-------------------------	--	---------------------------------------	----

5.5.3 TRANSPORTE

- O hospital dispõe de um posto 24 h (Condutor de Ambulância) e um posto 44 h (Motorista Administrativo).
- Em virtude do aumento da demanda por roupas, necessitamos de mais um posto, na escala 12x36, para garantir o fluxo permanente entre o HUAB e o Serviço de Processamento de Roupas.
- Da mesma maneira, já ocorre um aumento por viagens para a capital, Natal, em decorrência da demanda por transporte de material biológico de pacientes sintomáticos.

5.5.4 ENERGIA ELÉTRICA

- O hospital é abastecido de energia elétrica fornecida pela concessionária local de forma regular e permanente.
- Na eventualidade de interrupção do fornecimento o hospital dispõe de um gerador de energia de emergência com capacidade para fornecer energia muito além da demanda.
- Temos gerador sobressalente, porém ainda necessita ser conectado à rede.

5.5.5 ÁGUA

- O abastecimento de água no hospital é regular e realizado pela concessionária municipal, o hospital dispõe de um reservatório semi enterrado e mais um elevado, os quais garantem o abastecimento de água por vários dias.
- Em caso de interrupção do abastecimento regular, a concessionária disponibiliza o fornecimento de água através de carro pipa.

5.5.6 RECURSOS PROFISSIONAIS

- Não há previsão, até o presente momento, providências quanto à substituição direta por afastamento de profissional acometido por doença.
- O concurso nacional que tem previsão de homologação em maio/2020, com a devida autorização, trata-se de necessidade já apontada em momento anterior.
- Os encaminhamentos em relação ao Processo seletivo emergencial, será para atendimento à demanda específica de pacientes acometidos pela COVID-19, considerando ainda, o número de



Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 30/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão: 04/2020
		Versão: 2	

leitos disponíveis no hospital para tal atendimento.

7 REFERÊNCIAS

Nota Técnica 05/2020-SESAP- Rio Grande do Norte.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis Plano de Contingência para Resposta às Emergências de Saúde Pública: Influenza – Preparação para a Sazonalidade e Epidemias/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível no link: [https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/marco/20/Plano-de](https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/marco/20/Plano-de_Sazonalidade_e_Epidemias_de_Influenza_Final_enviado_19.03.2019.pdf) Contingência para Sazonalidade e Epidemias de Influenza Final enviado 19.03.2019.pdf

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

ELABORAÇÃO	REVISÃO
Carlla Cilene Alves Dantas Petrônio Wilton Rodrigues Medeiros Vanessa Campos Andrade de Melo Persico Sonaíra Larissa de Medeiros Data: 11/03/2020	

VALIDAÇÃO	ASSINATURA
Colegiado Gestor Executivo Data: 06/03/2020	
APROVAÇÃO	ASSINATURA
Carlla Cilene Alves Dantas Petônio Enfermeira – SGQVS Data: 12/03/2020	

COPIA
2020

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 31/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020 Versão: 2	Próxima revisão: 04/2020

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS
Santa Cruz
Em, 11/03/2020

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS
Santa Cruz
Em, 04/08/2020

**UFRN****HUAB****UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**EBSERH**

Tipo do Documento	PLANO	PL.CGC.001 - Página 32/32	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIA DO HUAB PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	Emissão: 11/03/2020	Próxima revisão: 04/2020
		Versão: 2	

HUAB / EBSERH / UFRN**Cópia Controlada****SGQVS****Santa Cruz****Em, 04/08/2020**

HUAB / EBSERH / UFRN
Cópia Controlada
SGQVS
Santa Cruz
Em, 04/08/2020